

DECRETO Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.569

02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
668	08.244.0013.2063.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 390 04	
	390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	400 000	Assistência Social		
02 14 00	FUNDO MUNI. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
728	08.243.0013.2066.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADM. EM SITUAÇÃO DE RISCO	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
730	08.243.0013.2066.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADM. EM SITUAÇÃO DE RISCO	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
743	26.782.0018.2072.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 16 00	SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
757	18.544.0014.2008.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES	7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
60	04.123.0005.1005.0000	ENCARGOS COM PRECATORIOS	-50.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

DECRETO Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.569

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
63	04.123.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
64	04.123.0005.2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 08 00	FUNDO NACIONAL DES. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
373	12.361.0006.2035.0000	MANUTENÇÃO DO ADMINISTRATIVO	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 117 01	
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		
389	12.361.0006.2036.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 116 01	
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
	240 000	FUNDEB - Outros		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
442	10.301.0012.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
443	10.301.0012.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	-32.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
462	10.301.0012.2044.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
499	10.301.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
02 14 00	FUNDO MUNI. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			

DECRETO Nº 16, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.569

02 14 00	FUNDO MUNI. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
720	08.243.0013.2066.0000	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADM. EM SITUAÇÃO DE RISCO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	400 000	Assistência Social		
02 15 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
736	04.122.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 16 00	SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
764	18.544.0017.2021.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍ	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 17 00	CONTOLADORIA INTERNA			
773	04.124.0002.2056.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-)

-572.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO EDES C. B. NUNES
PREFEITO

ISAIAS COELHO, 01 de abril de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

DECRETO Nº- 031, DE 09 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município Lei nº 569/2019 no valor de R\$ 978.211,00 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e onze reais), tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Medida Provisória nº 969 de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924/2020 de 13 de março de 2020; nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976 de 04 de junho de 2020 e a Portaria nº 1.666 de 1 de julho de 2020 para o enfrentamento da emergência de saúde pública, e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 010/2020, todos no combate ao COVID 19 DECRETA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor Francisco Eudes Castelo B. Nunes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 569/2019 para a inclusão da Atividade 2081 Enfrentamento da Emergência COVID19 no valor de R\$ 978.211,00 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e onze reais), tendo por base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Medida Provisória nº 969 de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924/2020 de 13 de março de 2020; nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976 de 04 de junho de 2020 e a Portaria nº 1.666 de 1 de julho de 2020 para o enfrentamento da emergência de saúde pública, e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município Decreto Municipal nº 010/2020, todos no combate ao COVID 19 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 569/2019 para o enfrentamento do COVID-19 conforme detalhamento abaixo e com possibilidade de remanejamento de dotação entre elementos dentro da mesma atividade e fonte de recurso:

PODER 02 - PODER EXECUTIVO

ORÇÃO 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO -10 Saúde

SUBFUNÇÃO - 122 Administração Geral

PROGRAMA - 0012 Saúde Para Todos

PROJ/ATIVIDADE - 2081 Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte: 214 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal

DETALHAMENTO	Valor R\$
NATUREZA DA DESPESA:	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas	189.000,00
3.3.90.14.00 Diárias	15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	578.000,00
3.3.90.32.00 Distribuição de material Gratuito	60.211,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	978.211,00

(Continua na próxima página)



Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de excesso de arrecadação do Governo Federal 17.18.03.9.1.00 - transferência de recursos do SUS - Outros Programas Financeiros por transferência fundo a fundo e/ou anulação das dotações de Reserva de Contingência.

PODER 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORÇÃO 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FUNÇÃO – 99 Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO – 999 Reserva de Contingência
PROGRAMA – 9999 Reserva de Contingência
PROJ/ATIVIDADE – 9999 Reserva de Contingência
NATUREZA DA DESPESA:
 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 978.211,00
FONTE – 001 – Recurso Próprio
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 978.211,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - esse Decreto será encaminhado ao poder legislativo municipal dentro da vigência do estado de Calamidade.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2020.

Francisco Eudes Castelo B. Nunes
 Prefeito Municipal
 Francisco Eudes Castelo B. Nunes
 Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 012-2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, tendo como objeto a Prestação de serviços de implantação de Projeto de Educação em Saúde Ambiental. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 28/07/2020. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 28/07/2020. VALOR: R\$ 159.780,00. RECURSO: Orçamento Geral-Ministério da Saúde. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-34851120 ou e-mail: colpmic1@gmail.com.

Isaias Coelho (PI), 08 de julho de 2020.

Lindejane Vieira da Silva
 Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
 GABINETE DO PREFEITO
 e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
 Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
 CNPJ – 06.554.240/0001-14



AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preço Nº 021/2020. A Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PI, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global por lote sob o nº 021/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para veículos automotivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PI em conjunto com as secretarias municipais, para o exercício de 2020, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nas condições deste Edital a realizar – se às 09h00min do dia 28 de Julho de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da CPL, situada na Avenida Barão de Santa Filomena, 130, Centro, Santa Filomena - PI, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de Preços. Para obter o edital e maiores informações pelo telefone (99) 8847-0939, de segunda à sexta-feira, das 08h 00min às 12h 00min. Santa Filomena – PI - 09 de Julho de 2020, Ciro da Costa Rocha- Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



DECRETO Nº 228-A/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 338.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E OBRAS	
Ficha: 059 - 04.122.0002.2009 MANUT. DA SEC. DE ADM. E OBRAS.....	200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 120 - 25.752.0002.2029 ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020601 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA	
Ficha: 329 - 12.361.0009.2036 MANUT. DOS ENCARGOS ADM. FUNDEB 40%	28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 396 - 10.301.0006.2065 ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 475 - 08.244.0008.2075 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO F M A S	80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Ficha: 179 - 18.695.0015.2119 MANUTENÇÃO DO DEP. MUNICIPAL DE TURISMO	-10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL. DE EDUC., CULT.DESP.E LAZER	
Ficha: 209 - 12.361.0009.1063 DEM. E REC. DA ESC.ANTONIO XAVIER - FUNDEF	-200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	

Local: 020601 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA	
Ficha: 314 - 12.361.0009.1028 CONS., AMPL. E/OU RECUP. DE U. ESCOLARES	-28.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Local: 021000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 386 - 10.301.0006.2065 ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 484 - 08.244.0008.2077 ENCARGOS COM PESSOAS CARENTES	-80.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francinópolis(PI), 04 de maio de 2020

Paulo César Rodrigues de Moraes
 Prefeito de Francinópolis-PI